Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 817, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá - CMPCI e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 731 de 15 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá – CMPCI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá - CMPCI constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Isabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos
Suplente: Vablessa Catarine Cardoso Dourado vilela de Alcântara

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rosalvo de Castro Dourado
Suplente: Malena Alcântara Dourado

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Brena Oliveira Jesus
Suplente: Raimunda Gomes das Neves

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Sustentável:
Titular: Fabiana Seixas de Oliveira Vieira
Suplente: Ana Paula Silva Dourado Morato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibititá:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FD90F7ADE236715E545854B1B5B9747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Titular: Laelio Alcântara Dourado.
Suplente: Gerônimo Alcântara Dourado

Representantes da Associação Comunitária de Mulheres de Mato-Verde:
Titular: Ingride Rocha da Silva
Suplente: Elisangela Silva Pereira Nogueira

Representantes da Associação Remanescente de Quilombo do Bairro da Mata:
Titular: Greice Batista dos Santos
Suplente: Kauanny Dourado

Associação dos Agricultores da Comunidade de Canoão:
Titular: Nieldo Rufino Dourado
Suplente: Dilton Rodrigues da Cunha

Representantes da Cooperativa Agropecuária de Ibititá – COAGRI:
Titular: Neilson Pereira da Silva
Suplente: Cesar da Silva Dourado

Representantes do Conselho Municipal de Cultura:
Presidente: Isabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos
Vice-Presidente: Vablessa Catarine Cardoso Dourado Vilela de Alcântara
Secretária Geral: Luana Alencar Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 04 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FD90F7ADE236715E545854B1B5B9747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 818, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a composição da comissão para o processo seletivo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Ibititá - Bahia e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o Artigo 206, inciso VI da Constituição Brasileira;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seus artigos 14, 64 e SIº do artigo 67;

CONSIDERANDO a Lei de Número 13.005, de 25 de julho de 2014 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

CONSIDERANDO os termos do inciso I do SI do Artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovenamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que dispõe sobre a estruturação do plano de carreira, cargos e vencimentos dos profissionais da educação escolar da rede pública municipal de ensino de IBITITÁ;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de IBITITÁ;

DECRETA:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FD90F7ADE236715E545854B1B5B9747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 1º Fica estabelecido que a comissão do processo de seleção para gestores escolares será composta pelos seguintes profissionais:

NOME DO/A PROFISSIONAL	FUNÇÃO QUE DESEMPENHA
Zoraide Barbosa Oliveira Dourado	Diretor Pedagógico Municipal
Idaty Araújo da Silva Cardoso	Representante do Cons. Municipal de Educação.
Mirla Mendonça de Oliveira	Representante da Procuradoria Geral do Município
Luana Alencar Santos	Representante da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Aline Ribeiro Rocha Neves	Representante da Educação Infantil
Noelma Souza Rocha	Representante do Ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 04 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FD90F7ADE236715E545854B1B5B9747B